

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-108/2015 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-023/2015
CONFORME PROCESSO-485/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 13/11/2015 09:19:07

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI N. 023/2015, DO
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Na Justificativa vislumbra-se que a Bancada do PRB pretende propor a concessão de título de Cidadão Gramadense ao Sr. ENOR FRANCISCO TERRES DA LUZ, aludindo diversos fatos ensejadores dos relevantes serviços prestados por este cidadão à comunidade.

Assim, o embasamento jurídico necessário encontra respaldo na Lei nº 2.799 de 16 de dezembro de 2009 que revogou a Lei nº 1.520/1997, instituindo o título de cidadão Gramadense anteriormente não previsto. Desta forma, cabe destacar que devemos observar que cada bancada só poderá indicar um título de cada por legislatura.

Também menciona-se que o artigo 3º., da lei referida elucida a necessidade de aprovação do Plenário desta proposição, motivo pelo qual o presente parecer é efetuado para ser repassado aos membros de Comissão e ao Plenário.

Em assim sendo, não vejo qualquer óbice a tramitação desta proposição e portanto repasso aos nobres vereadores para análise de mérito.

Atenciosamente,

Paula Schaumlöffel
Procuradora Geral